

**RS se mantém como quarta maior economia, mas a indústria perde espaço**

**A Carteira Verde Amarela e a “Mini Reforma Trabalhista”**

**Acordo Mercosul-UE: análise preliminar do perfil dos bens importados**

**Acordo Mercosul-UE: análise preliminar do perfil dos bens exportados**

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Assis Brasil, 8787 Fone: (051) 3347.8731 Fax: (051) 3347.8795

UNIDADE DE ESTUDOS ECONÔMICOS

[www.fiergs.org.br/economia](http://www.fiergs.org.br/economia)

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista desta Federação. É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## RS se mantém como quarta maior economia, mas a indústria perde espaço

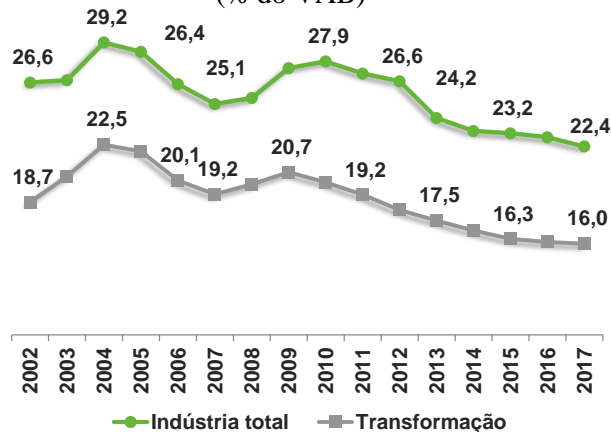
Na semana passada, o IBGE divulgou os dados consolidados das contas nacionais dos estados em 2017. O PIB do RS atingiu R\$ 423,1 bilhões em 2017, um crescimento real de 1,8% em relação ao ano anterior. A participação do PIB gaúcho no nacional caiu de 6,5% para 6,4%, mas manteve a quarta posição entre os maiores estados, atrás de SP (R\$ 2,1 tri), MG (R\$ 576,2 bi) e RJ (R\$ 671,4 bi). Junto com a divulgação do IBGE, o Departamento de Economia e Estatística do RS divulgou a atualização para a estimativa do PIB do Estado em 2018, R\$ 454,4 bilhões.

O crescimento do PIB gaúcho em 2017 foi puxado pelo bom desempenho da Agropecuária e dos Serviços, que avançaram 11,8% e 1,6%, respectivamente. A Indústria do RS, por sua vez, retraiu 1,8% em relação ao ano anterior e atingiu R\$ 82,1 bilhões. Assim, a participação da Indústria total no PIB passou de 23,0%, para 22,4%. Todos os segmentos da indústria apresentaram queda na comparação anual, com destaque negativo para a Construção (-5,8%) e a Transformação (-2,7%). O gráfico ao lado apresenta o declínio ao longo do tempo da participação da Indústria total e de Transformação no VAB do RS.

Qual será a tendência de longo prazo para o RS? Olhando para a experiência de outros países e para as teorias de crescimento econômico, podemos tirar algumas conclusões. A primeira delas é que o envelhecimento da população mais rápido do que na

média do País tende a desacelerar o crescimento econômico ao longo do tempo. Isso decorre do menor contingente de trabalhadores entrando no mercado de trabalho. A menor oferta de mão de obra tende a elevar os custos do trabalho. Se isso não for compensado pelo aumento da produtividade, o crescimento tende a ser menor. Outra evidência ligada à demografia diz respeito ao perfil de consumo da sociedade, que após um determinado nível de renda, e quanto mais idosa, tende a demandar menos bens e mais serviços. Sem políticas que estimulem a competitividade do Estado, nos próximos anos poderemos continuar perdendo relevância no cenário nacional.

**Participação da Indústria no PIB do RS**  
(% do VAB)



Fonte: IBGE.

## A Carteira Verde Amarela e a “Mini Reforma Trabalhista”

Na semana passada, o Governo Federal lançou o Programa Verde Amarelo. Em contraste com o programa Mais Brasil, apresentado na semana anterior, esse afeta direta e profundamente as empresas. Especialistas da área trabalhista chegaram a apelidar a MP 905/2019 de nova ou mini Reforma Trabalhista por conta da quantidade e de medidas propostas.

Apenas para fins de exemplificação, esses foram alguns dos temas tratados pela Medida Provisória: armazenamento em meio eletrônico de documentos relativos a deveres e obrigações trabalhistas, trabalho aos domingos, descanso semanal, embargo ou interdição, trabalho aos sábados em bancos, fornecimento de alimentação, gorjetas, fiscalização e imposição de multas, juros em débitos trabalhistas, participação nos lucros e prêmios e seguro desemprego.

Juntamente com essas propostas foi apresentado o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, destinado a criação de postos para pessoas entre 18 e 29 anos. O programa se destina aqueles que estão ingressando no primeiro emprego. A medida promove a isenção da contribuição patronal para o INSS (20% sobre a folha), da contribuição ao Sistema S e do salário-educação; a contribuição para o FGTS cairá de 8% para 2%, e o valor da multa poderá ser reduzido de 40% para 20%,

decidida em comum acordo entre o empregado e o empregador, no momento da contratação. Segundo informado pelo governo o novo contrato de trabalho permite desoneração de folha e redução entre 30% e 34% no custo de mão de obra.

Entretanto, existem restrições: a medida vale para remunerações de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.497). Não será possível substituir um trabalhador já contratado pelo sistema convencional por outro do programa. Para isso, a média de funcionários entre janeiro e outubro de 2019 será utilizada como referência. Além disso, o prazo de contratação será de dois anos e não poderá ultrapassar o limite de 20% do total de funcionários das empresas.

Segundo a RAIS de 2018, 12,6 milhões (27,1%) dos 46,6 milhões de empregos formais estavam na faixa etária de 18 a 29 anos. No RS, eram 809,6 milhões (27,9%) de 2,9 milhões de empregos. Segundo os cálculos do Governo, o programa será através de uma alíquota de 7,5% sobre o seguro-desemprego. Em troca do desconto, os meses em que o segurado receber as parcelas do benefício serão contabilizados como tempo de contribuição para a aposentadoria.

## Acordo Mercosul-UE: análise preliminar do perfil dos bens importados

Recentemente, a Coalizão Empresarial Brasileira da CNI divulgou a análise das cestas de produtos negociadas no Acordo Mercosul-União Europeia. A oferta feita pelo Mercosul coloca em perspectiva três formas de desgravação de importados, considerando a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): Linear, separadas entre cestas de desgravação imediata (1.075 NCM's), e outras com redução linear de quatro (2.226 NCM's), oito (1.370 NCM's), dez (3.523 NCM's) e quinze anos (900 NCM's); Especial (42 NCM's), que deverão seguir alguma regra específica, a saber, cotas; e os bens que foram excluídos do acordo (894 NCM's).

Sob uma visão geral da pauta do Rio Grande do Sul, tomando como base o total importado (US\$ 1,6 bi) da UE em 2018, observamos que mais da metade (69,1%) dos bens adquiridos correspondem aos setores de Químicos (US\$ 396 mi), Máquinas e equipamentos (US\$ 377 mi), e Coque e derivados do petróleo (US\$ 339 mi) que, atualmente, estão sujeitos às respectivas alíquotas médias de 7,2%, 11,8% e 2,2%, conforme mostra a Tabela ao lado.

Entre os Químicos, os produtos mais beneficiados em termos de redução de custos estão na cesta de 10 anos: Borracha sintética e artificial; Adubos ou fertilizantes e Ácido sulfúrico. Cabe ressaltar que Cloreto de potássio, bem relevante da cesta imediata, terá seu custo reduzido, mas em menor grau, uma vez que está sujeito a uma alíquota mais baixa (2,4%).

Já sobre Máquinas e equipamentos, os produtos

estão concentrados, em sua maioria, sobre as cestas de 10 e 15 anos. Na primeira, destacam-se Rolamentos e engrenagens; Torneiras e válvulas; e Instrumentos e aparelhos de medida. Já na segunda cesta, destacam-se Bombas, compressores e ventiladores; e Máquinas e aparelhos para encher, fechar e empacotar.

Quanto à Coque e derivados, os bens importados basicamente se resumem à cesta imediata, cuja pauta é composta predominantemente por Naftas. Atualmente, não é cobrado nenhuma tarifa sobre este bem.

Em síntese, os Bens intermediários químicos e minerais importados, utilizados como insumos pela indústria petroquímica do RS, deverão sofrer alguma queda do preço final, beneficiando este setor. Por outro lado, o setor de Máquinas e equipamentos terá de se tornar mais competitivo para fazer frente aos produtos da União Europeia, ainda que tenha mais tempo para se adaptar às mudanças de alíquota previstas no Acordo.

### Perfil da cesta de desgravação de bens importados - RS

Cesta de desgravação	Alíquota média aplicada (em %)			Importações 2018 (em US\$ milhões)		
	Químicos	M&P	Coque	Químicos	M&P	Coque
Imediata	2,4	0	0	139	14	337
4 anos	2,2	0,4	3,5	60	0	1
8 anos	11,4	10,8	13,3	1	1	0
10 anos	12,3	14,2	12,0	121	192	0
15 anos	14,5	14,8	-	8	155	0
Especial	-	14,0	-	15	7	-
Excluídos	13,2	15,2	6,0	52	8	0
<b>TOTAL</b>	<b>7,2</b>	<b>11,8</b>	<b>2,2</b>	<b>396</b>	<b>377</b>	<b>339</b>

Fonte: CEB/CNI. Elaboração: UEE/FIERGS.

## Acordo Mercosul-UE: análise preliminar do perfil dos bens exportados

Complementarmente ao que foi apresentado acima, a análise das exportações gaúchas mostra que o setor de Alimentos liderou os embarques de bens com destino à UE (US\$ 933 mi), seguido de Tabaco (US\$ 577 mi), Couro e calçados (US\$ 264 mi), Químicos (US\$ 238 mi) e Celulose e papel (US\$ 164 mi), representando 84,2% do valor exportado\* (US\$ 2,6 bi) em 2018.

A lista ofertada de produtos pela UE traz consigo algumas diferenças em relação ao Mercosul: a cesta de desgravação imediata ofertada por aquele Bloco é expressiva (5.087 CN's) em comparação com as desgravações lineares de quatro (1.711 CN's), sete (656 CN's), oito (849 CN's) e dez anos (589 CN's). Ademais, chama a atenção a enorme quantidade de regras Não lineares, ou especiais (481 CN's).

Embora não haja uma correspondência exata entre as nomenclaturas utilizadas pela UE (CN) e Mercosul (NCM), foi realizado um exercício na tentativa de se obter uma estimativa das exportações setoriais, alocadas por cestas de desgravação. Pela Tabela, observa-se que o valor exportado de Alimentos está majoritariamente alocado na cesta imediata, mas se justifica apenas pelos embarques de Farelo de Soja. Verifica-se que o restante está sujeito a um regime especial, onde, atualmente, 110 produtos classificados como carne de aves, 42 de

suínos e 22 de bovinos seguem uma regra de cotas.

Por outro lado, mais da metade das exportações de Químicos estão sujeitas a uma queda linear das tarifas em 4 anos, da mesma forma que os produtos não manufaturado do Tabaco. Ademais, praticamente tudo que se exporta do segmento de Celulose e papel está contido na cesta de desgravação imediata.

Destacamos que o setor de Couro e calçados aparenta ser mais distribuído entre as demais cestas. Os embarques de Partes de calçados e Couro e peles são a maioria dos produtos da cesta imediata de desgravação.

O Acordo ainda aguarda a ratificação dos países do Mercosul e do Parlamento Europeu para que as novas alíquotas entrem em vigor.

### Perfil da cesta de desgravação de bens exportados - RS

Cesta de desgravação	Exportações 2018 (em US\$ milhões)				
	Alimentos	Tabaco	Couro e calçados	Químicos	Celulose e papel
Imediata	720	0	129	108	163
4 anos	0	576	47	131	0
7 anos	0	10	70	0	0
8 anos	0	0	11	0	0
10 anos	0	0	7	0	0
Especial	212	0	0	0	0
Excluídos	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>933</b>	<b>586</b>	<b>264</b>	<b>238</b>	<b>164</b>

Fonte: CEB/CNI. Elaboração: UEE/FIERGS.

\* Desconsiderou-se a exportação de uma plataforma de petróleo.